

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.830, de 28/01/2019, publicada em 29/01/2019, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.4000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

– PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

TOTAL R\$30.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no artigo 1.º, nos termos do artigo 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

TOTAL R\$30.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Claudinei de Souza,
Primeiro Secretário.

Alexandro Alves Pires,
Segundo Secretário.

